

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso n.º 23 215/2007

Concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares na categoria de enfermeiro (nível 1)

1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 28 de Agosto do corrente ano, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, actualizado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três lugares vagos na categoria de enfermeiro (nível 1) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 838/92, de 28 de Agosto.

Foi feito concurso de mobilidade especial, através da bolsa de emprego público, para preenchimento de quatro lugares de enfermeiro do nível 1, ficando um lugar cativo para aquela modalidade.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — nas instalações do Hospital de Joaquim Urbano, no Porto.

4 — Conteúdo funcional — as funções inerentes aos lugares postos a concurso são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento — o correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem que está definido pelos artigos 18.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente;

b) Possuir o título profissional de enfermeiro nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, em conformidade com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times NC) + (6 \times HL) + (5 \times EP) + (4 \times EPA) + (2 \times FAF) + (2 \times OER)}{20}$$

sendo:

CF = classificação final;

NC = nota da licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal;

HL = habilitações literárias (até 20 pontos);

12.º ano de escolaridade — 15 pontos;

Licenciatura — 20 pontos;

EP = experiência profissional (até 20 pontos) (afetada pelo tempo de serviço):

Até 15 anos — 15 pontos;

Por cada ano a mais — 0,20 pontos;

EPA = experiência profissional na área de pneumologia e ou medicina do viajante (até ao máximo de 20 pontos):

Por cada 6 meses — 10 pontos;

FAF = frequência em acções de formação nos últimos três anos (até 20 pontos):

Por cada acção de formação na área da experiência profissional acima mencionada — 2 pontos;

Por cada acção de formação em serviço — 1 ponto;

OER = outros elementos relevantes nos últimos três anos (até 20 pontos):

Posters, trabalhos escritos e publicados, apresentação de temas científicos em jornadas, congressos, seminários, e participação em estudos internacionais valorizados na EPA — 2 pontos;

Noutras áreas — 0,5 pontos.

Crítérios de desempate — de acordo com o n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Secretariado do conselho de administração do mesmo Hospital, situado na Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao término do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento a solicitar a admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso referenciando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Categoria profissional, estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias dos mesmos, devidamente autenticadas;

b) Declaração passada pelo serviço de origem na qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Cédula profissional emitida pelo Ordem dos Enfermeiros;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos referidos no n.º 7.1 do presente aviso, desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicadas através de aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Leonor Chaves, enfermeira-chefe do Hospital de Joaquim Urbano.

Vogais efectivos:

Ediviges Maria Pinto Pereira, enfermeira graduada do Hospital de Joaquim Urbano.

Isménia Fernanda Esteves, enfermeira graduada do Hospital de Joaquim Urbano.

Vogais suplentes:

Ângela Carvalheira, enfermeira do nível 1 do Hospital de Joaquim Urbano.

Carla Susana Costa Oliveira, enfermeira graduada do Hospital de Joaquim Urbano.

16 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Nobre Mourão*.

Hospital de Sousa Martins

Despacho n.º 26 987/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital Sousa Martins, Guarda, de 26 de Outubro de 2007, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento do médico